



## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-18 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Gaurama/RS, à folha 71V, sob nº 1081, em data de quarta-feira, 25 de maio de 2022, encontra-se registrado o(a) **ESTATUTO SOCIAL**, cujo teor é o seguinte:

### Ata nº 001/2022

Aos 06 dias do mês de Maio de 2022, com seu início precisamente às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIRA, CNPJ - 07.024.855/0001-00, Registro nº 909, do Livro "A-03" folha 064 de 27/08/2004, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Gaurama/RS, tendo como ordem do dia: **reformular e consolidar o Estatuto Social e alterar o endereço da sede. RELAÇÃO DO ASSOCIADOS APTOS A PARTICIPAR DESTA ASSEMBLÉIA GERAL E QUE SE FIZERAM PRESENTES:**

Associado	Assinatura
JEAN PAULO KLEIN	JEAN PAULO KLEIN
EVANDRO CARLOS CARBONERA	EVANDRO CARLOS CARBONERA
VINICIUS CERON VENDRUSCOLO	VINICIUS CERON VENDRUSCOLO
TIAGO PERTUSSATTI FESTA	TIAGO PERTUSSATTI FESTA
ELENO ADÃO VENDRUSCOLO	
RICARDO AUGUSTO KAMMLER	RICARDO AUGUSTO KAMMLER
JOSIMAR SOCCOL	JOSIMAR SOCCOL
RUBENS CASSIO P. FESTA	RUBENS CASSIO P. FESTA
MARA LUCIA VITORASSI	MARA LUCIA VITORASSI
REGINA SALVI FESTA	REGINA SALVI FESTA
MARCELO BONALDO DALMUT	MARCELO BONALDO DALMUT
JULIANO GRACIOLI	JULIANO GRACIOLI
MARCELO MATTIA	MARCELO MATTIA
ALINE APARECIDA SAUTIER	ALINE APARECIDA SAUTIER
FERNANDA VARGAS LOSS	FERNANDA VARGAS LOSS
MARCOS ANTONIO VITORASSI	
MARINA VENDRAME	
ANNA PAULA KLEIN	ANNA PAULA KLEIN
LUCAS LOSS	LUCAS LOSS

B

A C 18



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

MAURO IORIS	
CRISTIANO GRACIOLI	CRISTIANO GRACIOLI
FERNANDO MATTIA FERRARI	FERNANDO MATTIA FERRARI
FABRICIO FERNANDO CARBONERA	
ELIANDRO LUSSANI	ELIANDRO LUSSANI
SUSAN KEISI MATTIA	SUSAN KEISI MATTIA

Os trabalhos coordenados pelo presidente Jean Paulo Klein, que fez referência em linhas gerais dos novos objetivos e finalidades da associação. A reunião foi secretariada por mim, Tiago Pertussatti Festa - secretário. Por fim após colocado em debate os termos do novo Estatuto Social, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes, que será adiante transcrito (também digitalizado), ao final assinado pelo presidente e secretário, e levado a registro nos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata de aprovação da consolidação do Estatuto Social, membros da Diretoria e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal que ficou assim ratificada e retificada e constituída:

NOMINATA DA DIRETORIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL	
Nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, filiação, CPF, RG, endereço, e-mail.	Cargo
JEAN PAULO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1992, filho de PAULO JOSE KLEIN e MARLI BENINCA KLEIN, CPF nº 023.255.280-06, Carteira de Identidade nº 7094582561-SSP/RS, residente na Rua João Benincá nº 145, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail jean-klein@hotmail.com	Presidente
JOSIMAR SOCCOL, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/11/1986, filho de NERI JOSE SOCCOL e CLEUSA SOCCOL, CPF nº 053.156.139-92, Carteira de Identidade nº 4.500.100-SESP/SC, residente na Rua Sperandio Biazus nº 173, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail vsinf@hotmail.com	Vice-Presidente
TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1981, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº 967.722.040-34, Carteira de Identidade nº 1073810631-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº 296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fesconcontabil@yahoo.com.br	Diretor Administrativo

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000  
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

3/5



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

VINICIUS CERON VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/03/1990, filho de NILO VENDRUSCOLO e ODETE ROSMARI FAVERO CERON VENDRUSCOLO, CPF nº013.434.220-86, Carteira de Identidade nº5084300739-SSP/RS, residente na Rua José Pedron nº12, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail vendruscolovinicius@gmail.com	Diretor Tesoureiro
EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/07/1976, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº688.883.920-68, Carteira de Identidade nº8046068816-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail evandrocarbonerapessoal@gmail.com	Diretor Técnico
RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/11/1980, filho de DEOCLIDES JOSE KAMMLER e JUREMA MATTIA KAMMLER, CPF nº965.673.090-91, Carteira de Identidade nº1075028132-STJC/RS, residente na Rua Wilfredo Mattia nº142, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rickammler@yahoo.com.br	Conselho Deliberativo
RUBENS CASSIO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 06/09/1973, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº642.568.470-49, Carteira de Identidade nº8122508651-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº205 Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rubens.festa@yahoo.com.br	Conselho Deliberativo
REGINA SALVI FESTA, brasileira, casada, nascida em 27/08/1985, filha de ARNILDO SALVI e INES MIOTTO SALVI, CPF nº005.695.280-54, Carteira de Identidade nº3087941054-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail regina@requinteenxovais.com.br	Conselho Deliberativo
ALINE APARECIDA SAUTIER, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/08/1985, filha de FLORINDO LUIZ SAUTIER e ODETE TEREZINHA SAUTIER, CPF nº027.393.080-00, Carteira de Identidade nº5110742516-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 34, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail alinesalao@gmail.com	Conselho Deliberativo
MARA LUCIA VITORASSI, brasileira, solteira, maior, nascida em 08/12/1991, filha de ADEMAR JOSE VITORASSI e IRACI PERTUSSATTI BIAZUSSI, CPF nº029.429.710-37, Carteira de Identidade nº2100624358-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail maravitorassi@hotmail.com	Conselho Deliberativo
MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1971, filho de IVO LAZZAROTTO DALMUT e DAVINA BONALDO	Conselho fiscal

Handwritten signature

Handwritten signature

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

DALMUT, CPF nº 642.567.400-82, Carteira de Identidade nº3043381294-SJS/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail marcelodalmut@gmail.com	
LUCAS LOSS, brasileiro, casado, maior, nascido em 24/10/1988, filho de JAIR LOSS e DIONE MARIA MIOTTO LOSS, CPF nº 024.696.370-07 Carteira de Identidade nº 4089023271 SJS/RS, residente na Rua Aratiba nº 757 Apto 402, Centro, município de Erechim-RS, e-mail lucas_loss@icloud.com	Conselho fiscal
FERNANDO MATTIA FERRARI, brasileiro, casado, maior, nascido em 07/12/1980, filho de VALMOR LUIZ FERRARI e MARIA SALETE MATTIA FERRARI, CPF nº961.438.780-72, Carteira de Identidade nº-SJS/RS, residente na Rua Augusto Zago nº189, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fernandomferrari@hotmail.com	Conselho fiscal
FABRICIO FERNANDO CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/06/1978, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº 942.980.680-72, Carteira de Identidade nº5065658733-SSP/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail fabricio@erenge.com.br	Conselho fiscal

## ESTATUTO SOCIAL

### AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA

CNPJ - 07.024.855/0001-00

Registro nº 909, do Livro "A-03" folha 064 de 27/08/2004

Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Gaurama/RS

#### TITULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

##### Capítulo I

##### Denominação, sede, duração e objetivos.

Art. 1º A Associação permanece com a denominação de **AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIRA - ACSA**, associação civil com fins não econômicos, formada por pessoas físicas idôneas e pessoas jurídicas públicas ou privadas tendo seu prazo de duração é por tempo indeterminado e reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A sede é na Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000.

Art. 3º São objetivos sociais:

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000  
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

5/51

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

I – Desenvolver a prática do esporte automotor nas modalidades de automobilismo e motociclismo em seus diversos segmentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo, quer repartições públicas ou privadas sempre visando o interesse e crescimento de seus associados;

II – estimular e desenvolver todas as atividades relacionadas com o esporte automotor;

III – promover manifestações de cunho desportivo, social, técnico, cultural e cívico;

IV - prestar a assistência e serviços necessários à prática do automobilismo e motociclismo por todas as formas diretas ou indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas. quer no setor esportivo de competições, quer junto aos órgãos coordenadores e fiscalizadores do trânsito e transporte em conformidade com as definições e normas que serão adotadas ou dadas a conhecer pela diretoria.

V – desenvolver a prática do ciclismo amador.

**TITULO II  
DOS ASSOCIADOS**

**Capítulo I**

**Da organização**

**Art. 4º** O quadro associativo divide-se em cinco categorias:

I - Fundadores;

II - Proprietários;

III – Beneméritos;

IV - Efetivos;

V - Atletas.

**Art. 5º** São considerados associados da categoria:

**I - Fundadores** os que assinaram ATA de fundação do clube e que nesta data está formada pelos seguintes associados:

MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1971, filho de IVO LAZZAROTTO DALMUT e DAVINA BONALDO DALMUT, CPF nº 642.567.400-82, Carteira de Identidade nº3043381294-SJS/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail marcelodalmut@gmail.com
TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1981, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº967.722.040-34, Carteira de Identidade nº1073810631-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fesconcontabil@yahoo.com.br
EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/07/1976, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº688.883.920-68,

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

Carteira de Identidade nº 8046068816-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail evandrocarbonerapessoal@gmail.com
ELENO ADÃO VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/08/1983, filho de ADEMIR ANTONIO VENDRUSCOLO e LURDES MARIA VENDRUSCOLO, CPF nº003.067.880-39, Carteira de Identidade nº1075028132-STJC/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 34, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail alinesalao@gmail.com
RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/11/1980, filho de DEOCLIDES JOSE KAMMLER e JUREMA MATTIA KAMMLER, CPF nº965.673.090-91, Carteira de Identidade nº1081040139-SJS/RS, residente na Rua Wilfredo Mattia nº142, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rickammler@yahoo.com.br
FERNANDO MATTIA FERRARI, brasileiro, casado, maior, nascido em 07/12/1980, filho de VALMOR LUIZ FERRARI e MARIA SALETE MATTIA FERRARI, CPF nº961.438.780-72, residente na Rua Augusto Zago nº189, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fernandomferrari@hotmail.com
MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/04/1980, filho de JOVAIR IORIS e MARGARIDA IVETE IORIS, CPF nº811.729.580-68, Carteira de Identidade nº8043373144-SSP/RS, residente na Rua Antonio Zilio nº207, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail mauroioris.80@gmail.com
JULIANO GRACIOLI, brasileiro, divorciado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 589.157.880-87, Carteira de Identidade nº1049012469-SJS/RS, residente na Rua Porto Alegre nº 161, Centro, município de Erechim-RS, e-mail juliano@grapol.com.br
CRISTIANO GRACIOLI, brasileiro, casado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 615.318.040-04, Carteira de Identidade nº2049012475, residente na Rua Pedro Dufhot nº 175, Centro, município de Erechim-RS, e-mail cristiano@grapol.com.br
FABRICIO FERNANDO CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/06/1978, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº 942.980.680-72, Carteira de Identidade nº5065658733-SSP/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail fabricio@erenge.com.br

**II - Proprietários:** Todo aquele que adquirir um título do clube observadas as normas e condições do presente estatuto e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existentes

**III - Beneméritos** aqueles que tiverem prestado relevantes ações, auxílios e contribuições pessoais, institucionais ou econômicas para a associação por decisão da Diretoria do Clube e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existentes

**IV - Efetivos** os admitidos, a qualquer tempo, pela diretoria executiva e que participam ativamente das atividades da Associação e nesta data composta dos seguintes associados:

JEAN PAULO KLEIN

VINICIUS CERON VENDRUSCOLO

JOSIMAR SOCCOL

RUBENS CASSIO PERTUSSATTI FESTA

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000  
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

7/51

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

MARA LUCIA VITORASSI
REGINA SALVI FESTA
MARCELO MATTIA
ALINE APARECIDA SAUTIER
FERNANDA VARGAS LOSS
MARCOS ANTONIO VITORASSI
MARINA VENDRAME
ANNA PAULA KLEIN
LUCAS LOSS
ELIANDRO LUSSANI
SUSAN KEISI MATTIA

V - Atletas os admitidos, a qualquer tempo, pela diretoria executiva e que participem ativamente das competições em que a Associação venha a desenvolver ou decida em participar, **participantes das categorias** das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos que serão incumbidos da aprovação de regulamentos das competições e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existente

Art. 6º A condição de associado fundador, efetivo e benemérito é pessoal e intransferível e ao associado proprietário a seguinte condição:

I - Poderá a diretoria, a pedido dos herdeiros ou sucessores legítimos, admitir um deles em substituição ao falecido ou

II - Restituir o valor correspondente a valor do título por estipulação da diretoria do valor a ele correspondente.

#### Capítulo II

##### Da admissão

Art. 7º Os associados serão admitidos mediante **Pedido de Adesão** firmado e aceito pela **Diretoria**.

#### Capítulo III

##### Da demissão

Art. 8º A demissão consiste no pedido de desligamento formulado pelo próprio associado ou por decisão da **Diretoria ou Assembleia Geral**.

#### Capítulo IV

##### Dos direitos e deveres

Art. 9º São direitos do associado participar ativamente das atividades da associação.

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**Art. 10.** São deveres dos associados cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da Assembleia Geral, Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal.

### **TITULO III**

### **ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

#### **Capítulo I**

#### **Dos órgãos**

**Art. 11.** São órgãos da associação:

**I -** Assembleia Geral;

**II -** Conselho Deliberativo;

**III -** Diretoria;

**IV -** Conselho Fiscal.

§ 1º O Exercício de quaisquer cargos ou funções, requeridos para funcionamento dos órgãos da Associação, não será remunerado.

§ 2º É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

#### **Capítulo II**

#### **Da assembleia geral**

#### **Disposições gerais**

**Art. 12.** A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação composta por todos os associados fundadores, proprietários, efetivos e atletas, em pleno gozo de seus direitos e tem por finalidade deliberar e resolver dentro da lei e dos dispositivos estatutários todos os assuntos concernentes às atividades e fins dela.

**Art. 13.** As Assembleias Gerais serão:

**I -** Ordinárias;

**II -** Extraordinárias.

**Art. 14.** As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos de acordo com o presente estatuto e com as Leis vigentes, sendo permitido o uso de voto por meio de procuração.

§ 1º O processo eleitoral acontecerá o acompanhamento da apuração que será disponibilizado aos candidatos, se ausentes, pelos meios de comunicação indicados no edital.

§ 2º O voto será por deliberação da assembleia com a seguinte preferência:

**I -** voto direto e secreto em urna indevassável;

**II -** Por aclamação na assembleia geral.

*AS*

*C18*

continua na próxima folha





continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**Art. 15.** O Presidente comunicará o número de associados aptos a votar a fim de se verificar o quorum para início da Assembleia Geral.

**Art. 16.** A Assembleia Geral se reúne e delibera:

I - Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto;

II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados com direito a voto.

**Art. 17.** A Assembleia Geral obedecerá o seguinte:

I - A convocação da Assembleia Geral deverá relacionar os motivos que a determina e os assuntos que deverão ser tratados;

II - A convocação da Assembleia Geral é feita com antecedência mínima de 3(três) dias:

a) através convite por redes sociais;

b) individualmente de forma eletrônica

c) mediante formalização pessoal a cada um dos sócios aptos a exercer seu direito;

e) por publicação em jornal de circulação e abrangência que atinja todos os associados.

III - Será presidida, pelo Presidente ou por um sócio ou pessoa escolhida pelos participantes que aceite a incumbência;

VI - Abertos os trabalhos quem presidir o encontro indicará um secretário para proceder as anotações e decisões para após ser lavrar a ATA (digitalizada) que será assinada pelo Presidente e Secretário dos trabalhos.

VII - Antes da assembleia os sócios presentes assinarão lista de presenças previamente elaborada que integrará a ATA e será transcrita conforme definido no inciso anterior.

### Capítulo III

#### Da assembleia geral ordinária

**Art. 18.** Os Associados, por convocação do Presidente reunir-se-ão ordinariamente, no mês de abril de cada ano para apreciar, discutir e deliberar sobre:

I - As ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seus respectivos valores, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada, dentre outros;

II - Apreciação e deliberação sobre o relatório de gestão de execução orçamentária do período findo;

III - observância na publicação anual dos balanços sociais;



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

IV - Verificação da correta utilização do site como instrumento de comunicação;

V- Verificação da transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna.

**Parágrafo único.** A convocação e reunião poderá acontecer pelo meio que fique mais prático e menos oneroso para associados ou Associação.

#### **Capítulo IV**

##### **Da assembleia geral extraordinária**

**Art. 19.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo, por convocação:

I - Do Presidente;

II - do Conselho Deliberativo;

II - Do Conselho Fiscal, ou;

III - De 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto através de requerimento dirigido ao presidente.

**Art. 20.** Para as deliberações quanto as alterações estatutárias eleição ou destituição de membros da diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, especialmente para este fim, e será exigido o voto concorde da maioria dos presentes.

#### **Capítulo V**

##### **Da diretoria e atribuições**

**Art. 21.** A Diretoria será composta e eleita em Assembleia Geral Extraordinária e será constituída por:

I – Presidente

II – Vice-Presidente

III – Diretor Administrativo

IV – Diretor Tesoureiro

V – Diretor Técnico

§ 1º Compete ao Presidente presidir e administrar os destinos e assuntos da associação e representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para o bom andamento de suas ações e objetivos e em conjunto com o Diretor Tesoureiro realizar todas as movimentações bancárias da associação.

§ 2º Compete ao Diretor Administrativo os registros de todos os assuntos e deliberações da associação e substituir o presidente em caso de impedimento ou vacância.

continua na próxima folha





continuação da folha anterior, Registro nº 1081

§ 3º Compete ao **Diretor Tesoureiro** o controle das finanças e assinar com o **Presidente** as movimentações financeiras e bancárias.

**Art. 22. Compete a Diretoria:**

- I – Criar tantos departamentos de apoio quanto forem necessários;
- II – Escolher, dar posse e substituir seus ocupantes de acordo com o presente estatuto;

#### **Capítulo VI**

##### **Do conselho Deliberativo**

**Art. 23. O Conselho Deliberativo** é o órgão com função de opinar e resolver assuntos regimentais, legais e estatutários da Associação e terá poderes resolutivos em substituição aos da **Assembleia Geral** composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados, presidido pelo associado mais antigo dentre os **associados com direito a voto** e dentre eles o mais idoso.

**Art. 24. Compete ao Conselho Deliberativo** emitir pareceres ou deliberações necessárias para que a associação tome as decisões mais próprias a assuntos que dependam de decisão da Assembleia geral em especial **aprove as prestações de contas anuais após parecer do conselho fiscal.**

§ 1º O presidente do **Conselho Deliberativo** poderá indicar substituto, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou na urgência de parecer estiver ausente um dos titulares.

#### **Capítulo VII**

##### **Do conselho fiscal**

**Art. 25. O Conselho Fiscal** é o órgão autônomo com função de fiscalizar as atividades da Associação e terá poderes inferiores aos da **Assembleia Geral**, composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados com direito a voto, presidido pelo associado mais antigo e mais idoso dentre os seus membros.

**Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal** examinar autonomamente as atividades da associação sobre o correto registro das receitas e aplicação dos recursos.

§ 1º Para o desempenho de suas funções terá o **Conselho Fiscal** acesso aos livros, contas e documentos da Associação.

§ 2º Os membros do **Conselho Fiscal** eleitos indicarão substitutos, por indicação do Presidente, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou ocorrer a ausência de titular.

#### **Capítulo VIII**



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**Dos livros, das contas, da transparência e do controle social**

**Art. 27.** A Diretoria, adotará como forma de lisura e transparência as seguintes ações e procedimentos:

**I** - Todos livros obrigatórios e os que entenda convenientes e necessários podendo ser digitalizado ou informatizado;

**II** - garantam a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta;

**III** - destinem integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

**IV** - sejam transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;

**V** - Serão estabelecidos e disponibilizados pela diretoria:

a) princípios definidores de gestão democrática;

b) instrumentos de controle social;

c) transparência da gestão da movimentação de recursos;

d) forma e prática da fiscalização interna.

**Capítulo IX**

**Da eleição direta**

**Art. 28.** Conforme dispõe o presente estatuto caberá aos associados com direito a voto se reunirem para eleger a **Diretoria** e os **Conselhos Deliberativo e Fiscal**, que serão ocupados por associados destas categorias, maiores, capazes e idôneos, em pleno gozo de seus direitos políticos e somente poderá concorrer aos mesmos desde que em dia com suas obrigações.

**Art. 29.** A posse se dará tão logo findar a **Assembleia**.

**Capítulo X**

**Do mandato**

**Art. 30.** Os membros da **Diretoria** e dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** serão eleitos por mandatos de quatro anos com o primeiro mandato iniciando em 10 de Janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Ao presidente será permitida 1 (uma) única recondução sendo inelegíveis para sucedê-lo ou fazerem parte de outros cargos na **Diretoria, Conselhos Deliberativo ou Fiscal**, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau ou por adoção dele.

**Capítulo XI**

continua na próxima folha





continuação da folha anterior, Registro nº 1081

#### Da perda do mandato

Art. 31. A perda da qualidade de membro da **Diretoria** ou dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** será determinada pela decisão absoluta da **Assembleia Geral**, sendo, no entanto, admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado por:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - Grave violação deste estatuto;
- III - Conduta duvidosa.

#### Capítulo XII

##### Da renúncia, deposição, exoneração ou vacância.

Art. 32. Ocorrendo renúncia, deposição ou vacância de qualquer dos cargos da **Diretoria, Conselho Deliberativo ou fiscal** será preenchida a vacância da seguinte forma:

I - Se vagar um cargo na **Diretoria** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o **Conselho Deliberativo** indicará;

II - Se vagar um cargo no **Conselho Deliberativo** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o **Conselho Fiscal** indicará;

III - se vagar um cargo no **Conselho Fiscal** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago a **Diretoria** indicará.

#### Capítulo XIII

##### Da intervenção

Art. 33. Pela indevida aplicação de recursos, responderão solidariamente os membros da **Diretoria** que os tiverem autorizado em desacordo com as normas pertinentes.

#### TÍTULO IV

### DA RESPONSABILIDADE, FONTE DE RECURSOS, PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO

#### Capítulo I

##### Da responsabilidade

Art. 34. Esta associação é **Pessoa Jurídica de Direito Privado** e pertence à categoria das associações, lei 10.406/2002, seus dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por ela, que responderá exclusivamente com seu patrimônio.



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**Parágrafo único.** Está também, esta associação, vinculada as disposições estabelecidas pela Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 com as alterações posteriores.

## **Capítulo II**

### **Das fontes de recurso**

**Art. 35.** Esta associação será mantida pelas seguintes fontes de recursos:

- I** - Contribuição dos associados;
- II** - Subvenções e auxílios oriundos de convênios com entes públicos e privados;
- III** - Doações e legados;
- IV** - Produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;
- V** - Outras receitas que reverterão sempre integralmente em benefício da própria Associação;
- VI** - Receitas resultantes de parcerias ou acordos firmados entre a Associação e outras entidades públicas e privadas;
- VII** - Rendimento de aplicações financeiras.

**Art. 36.** Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelas melhores e mais seguras práticas vigentes e sempre que possível mediante depósitos e transferências bancárias.

## **Capítulo III**

### **Da aplicação dos recursos**

**Art. 37.** Os recursos serão utilizados para os fins de atingimento dos objetivos da Associação.

**Parágrafo único.** quando houver contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade, caberá a competência de fiscalização do Conselho Fiscal sobre a obrigação do correto registro contábil de receita e despesa deles decorrente.

## **Capítulo IV**

### **Do patrimônio**

**Art. 38.** O Patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, doados ou adquiridos e responde pelas obrigações assumidas pela entidade através de seus órgãos competentes.

## **Capítulo V**

### **Da dissolução**

**Art. 39.** A dissolução ou fusão da associação será efetuada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados presentes na assembleia

continua na próxima folha





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000**  
**RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

15/51

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

especialmente convocada para este fim e em caso de dissolução o seu patrimônio líquido será revertido à outra entidade de fins não econômicos.

**Art. 40.** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelas leis vigentes no país, pelas normas regulamentares ou pela **Assembleia Geral**.

**Capítulo VI**

**Da reforma do estatuto**

**Art. 41.** O presente estatuto poderá ser reformado pela **Assembleia Geral**.

**TÍTULO V**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Capítulo I**

**Disposições gerais e transitórias**

**Art. 42.** Não haverá em hipótese alguma distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

**Art. 43.** O presente Estatuto entrará em vigor na data do registro definitivo no cartório competente.

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS DO AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

Severiano de Almeida-RS, 11 de Maio de 2022.

*Jean Paulo Klein*  
**JEAN PAULO KLEIN**  
 PRESIDENTE

*Tiago Pertussatti Festa*  
**TIAGO PERTUSSATTI FESTA**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Serviço Notarial e de Registro  
 Severiano de Almeida-RS

Este documento foi autenticado  
 eletronicamente em 11/05/2022

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS  
 Rua José Padron, 55 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3325-7000  
 Oficial Registradora e Tabeliã Designada - Milena Munaro Predebon

Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro a firma(s) de TIAGO PERTUSSATTI FESTA, JEAN PAULO KLEIN indicada(s) com a data de que faço uso. Dou fé. Severiano de Almeida/RS, 12/05/2022, 01:59:22

Brenda Anália Chirrazzo Bau - Escritor(a) Autorizada  
 Emol. R\$ 12,00, SDFNR:0193.00.2100/02.03599, 03804



*Leonir Antonio Bortolini*  
**Leonir Antonio Bortolini**  
 OAB/RS-59.42

*Leonir Antonio Bortolini*  
**Leonir Antonio Bortolini**  
 OAB/RS-59.42

Em 11/05/2022

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**ESTATUTO SOCIAL**  
**AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

CNPJ - 07.024.855/0001-00

Registro nº 909, do Livro "A-03" folha 064 de 27/08/2004

Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Gaurama/RS

**TITULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS**

**Capítulo I**

**Denominação, sede, duração e objetivos.**

Art. 1º A Associação permanece com a denominação de **AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIRA - ACSA**, associação civil com fins não econômicos, formada por pessoas físicas idôneas e pessoas jurídicas públicas ou privadas tendo seu prazo de duração é por tempo indeterminado e reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A sede é na Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000.

Art. 3º São objetivos sociais:

I – Desenvolver a prática do esporte automotor nas modalidades de automobilismo e motociclismo em seus diversos segmentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo, quer repartições públicas ou privadas sempre visando o interesse e crescimento de seus associados;

II – estimular e desenvolver todas as atividades relacionadas com o esporte automotor;

III – promover manifestações de cunho desportivo, social, técnico, cultural e cívico;

IV - prestar a assistência e serviços necessários à prática do automobilismo e motociclismo por todas as formas diretas ou indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas. quer no setor esportivo de competições, quer junto aos órgãos coordenadores e fiscalizadores do trânsito e transporte em conformidade com as definições e normas que serão adotadas ou dadas a conhecer pela diretoria.

V – desenvolver a prática do ciclismo amador.

**TITULO II**  
**DOS ASSOCIADOS**

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000  
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

17/51

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**Capítulo I**

**Da organização**

Art. 4º O quadro associativo divide-se em cinco categorias:

- I - Fundadores;
- II - Proprietários;
- III - Beneméritos;
- IV - Efetivos;
- V - Atletas.

Art. 5º São considerados associados da categoria:

I - **Fundadores** os que assinaram ATA de fundação do clube e que nesta data está formada pelos seguintes associados:

MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1971, filho de IVO LAZZAROTTO DALMUT e DAVINA BONALDO DALMUT, CPF nº 642.567.400-82, Carteira de Identidade nº3043381294-SJS/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail marcelodalmut@gmail.com
TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1981, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº967.722.040-34, Carteira de Identidade nº1073810631-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fesconcontabil@yahoo.com.br
EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/07/1976, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº688.883.920-68, Carteira de Identidade nº 8046068816-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail evandrocarbonerapessoal@gmail.com
ELENO ADÃO VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/08/1983, filho de ADEMIR ANTONIO VENDRUSCOLO e LURDES MARIA VENDRUSCOLO, CPF nº003.067.880-39, Carteira de Identidade nº1075028132-STJC/RS, residente na residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 34, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail alinesalao@gmail.com
RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/11/1980, filho de DEOCLIDES JOSE KAMMLER e JUREMA MATTIA KAMMLER, CPF nº965.673.090-91, Carteira de Identidade nº1081040139-SJS/RS, residente na Rua Wilfredo Mattia nº142, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rickammler@yahoo.com.br
FERNANDO MATTIA FERRARI, brasileiro, casado, maior, nascido em 07/12/1980, filho de VALMOR LUIZ FERRARI e MARIA SALETE MATTIA FERRARI, CPF nº961.438.780-72, residente na Rua Augusto Zago nº189, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fernandomferrari@hotmail.com
MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/04/1980, filho de JOVAIR IORIS e MARGARIDA IVETE IORIS, CPF nº811.729.580-68, Carteira de Identidade nº8043373144-SSP/RS, residente na Rua Antonio Zilio nº207, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail mauroioris.80@gmail.com
JULIANO GRACIOLI, brasileiro, divorciado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 589.157.880-87, Carteira de Identidade nº1049012469-SJS/RS, residente na Rua Porto Alegre nº 161, Centro, município de Erechim-RS, e-mail juliano@grapol.com.br
CRISTIANO GRACIOLI, brasileiro, casado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 615.318.040-04, Carteira de Identidade nº2049012475, residente na Rua Pedro Duffhot nº 175, Centro, município de Erechim-RS, e-mail cristiano@grapol.com.br

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

FABRICIO FERNANDO CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/06/1978, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº 942.980.680-72, Carteira de Identidade nº5065658733-SSP/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail fabricio@erenge.com.br

**II - Proprietários:** Todo aquele que adquirir um título do clube observadas as normas e condições do presente estatuto e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existentes

**III - Beneméritos** aqueles que tiverem prestado relevantes ações, auxílios e contribuições pessoais, institucionais ou econômicas para a associação por decisão da Diretoria do Clube e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existentes

**IV - Efetivos** os admitidos, a qualquer tempo, pela diretoria executiva e que participam ativamente das atividades da Associação e nesta data composta dos seguintes associados:

JEAN PAULO KLEIN
VINICIUS CERON VENDRUSCOLO
JOSIMAR SOCCOL
RUBENS CASSIO PERTUSSATTI FESTA
MARA LUCIA VITORASSI
REGINA SALVI FESTA
MARCELO MATTIA
ALINE APARECIDA SAUTIER
FERNANDA VARGAS LOSS
MARCOS ANTONIO VITORASSI
MARINA VENDRAME
ANNA PAULA KLEIN
LUCAS LOSS
ELIANDRO LUSSANI
SUSAN KEISI MATTIA

**V - Atletas** os admitidos, a qualquer tempo, pela diretoria executiva e que participem ativamente das competições em que a Associação venha a desenvolver ou decida em participar, **participantes das categorias** das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos que serão incumbidos da aprovação de regulamentos das competições e nesta data composta dos seguintes associados:

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000  
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

19/51

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

Não existente

Art. 6º A condição de associado fundador, efetivo e benemérito é pessoal e intransferível e ao associado proprietário a seguinte condição:

I - Poderá a diretoria, a pedido dos herdeiros ou sucessores legítimos, admitir um deles em substituição ao falecido ou

II - Restituir o valor correspondente a valor do título por estipulação da diretoria do valor a ele correspondente.

**Capítulo II**

**Da admissão**

Art. 7º Os associados serão admitidos mediante **Pedido de Adesão** firmado e aceito pela **Diretoria**.

**Capítulo III**

**Da demissão**

Art. 8º A demissão consiste no pedido de desligamento formulado pelo próprio associado ou por decisão da **Diretoria ou Assembleia Geral**.

**Capítulo IV**

**Dos direitos e deveres**

Art. 9º São direitos do associado participar ativamente das atividades da associação.

Art. 10. São deveres dos associados cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da **Assembleia Geral, Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal**.

**TÍTULO III**

**ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

**Capítulo I**

**Dos órgãos**

Art. 11. São órgãos da associação:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria;

IV - Conselho Fiscal.

§ 1º O Exercício de quaisquer cargos ou funções, requeridos para funcionamento dos órgãos da Associação, não será remunerado.

§ 2º É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

**Capítulo II**

**Da assembleia geral**

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**Disposições gerais**

**Art. 12.** A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação composta por todos os associados fundadores, proprietários, efetivos e atletas, em pleno gozo de seus direitos e tem por finalidade deliberar e resolver dentro da lei e dos dispositivos estatutários todos os assuntos concernentes às atividades e fins dela.

**Art. 13.** As Assembleias Gerais serão:

I - Ordinárias;

II - Extraordinárias.

**Art. 14.** As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos de acordo com o presente estatuto e com as Leis vigentes, sendo permitido o uso de voto por meio de procuração.

§ 1º O processo eleitoral acontecerá o acompanhamento da apuração que será disponibilizado aos candidatos, se ausentes, pelos meios de comunicação indicados no edital.

§ 2º O voto será por deliberação da assembleia com a seguinte preferência:

I - voto direto e secreto em urna indevassável;

II - Por aclamação na assembleia geral.

**Art. 15.** O Presidente comunicará o número de associados aptos a votar a fim de se verificar o quorum para início da Assembleia Geral.

**Art. 16.** A Assembleia Geral se reúne e delibera:

I - Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto;

II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados com direito a voto.

**Art. 17.** A Assembleia Geral obedecerá o seguinte:

I - A convocação da Assembleia Geral deverá relacionar os motivos que a determina e os assuntos que deverão ser tratados;

II - A convocação da Assembleia Geral é feita com antecedência mínima de 3(três) dias:

a) através convite por redes sociais;

b) individualmente de forma eletrônica

c) mediante formalização pessoal a cada um dos sócios aptos a exercer seu direito;

e) por publicação em jornal de circulação e abrangência que atinja todos os associados.

continua na próxima folha





continuação da folha anterior, Registro nº 1081

III - Será presidida, pelo **Presidente** ou por um sócio ou pessoa escolhida pelos participantes que aceite a incumbência;

VI - Abertos os trabalhos quem presidir o encontro indicará um secretário para proceder as anotações e decisões para após ser lavrar a ATA (digitalizada) que será assinada pelo **Presidente e Secretário** dos trabalhos.

VII - Antes da assembleia os sócios presentes assinarão lista de presenças previamente elaborada que integrará a ATA e será transcrita conforme definido no inciso anterior.

### Capítulo III

#### Da assembleia geral ordinária

**Art. 18.** Os **Associados**, por convocação do **Presidente** reunir-se-ão ordinariamente, no mês de abril de cada ano para apreciar, discutir e deliberar sobre:

I - As ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seus respectivos valores, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada, dentre outros;

II - Apreciação e deliberação sobre o relatório de gestão de execução orçamentária do período findo;

III - observância na publicação anual dos balanços sociais;

IV - Verificação da correta utilização do site como instrumento de comunicação;

V- Verificação da transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna.

**Parágrafo único.** A convocação e reunião poderá acontecer pelo meio que fique mais prático e menos oneroso para associados ou Associação.

### Capítulo IV

#### Da assembleia geral extraordinária

**Art. 19.** A **Assembleia Geral Extraordinária** realizar-se-á a qualquer tempo, por convocação:

I - Do **Presidente**;

II - do **Conselho Deliberativo**;

II - Do **Conselho Fiscal**, ou;

III - De 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto através de requerimento dirigido ao presidente.

**Art. 20.** Para as deliberações quanto as alterações estatutárias eleição ou destituição de membros da diretoria, deverá ser convocada



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**Assembleia Geral Extraordinária**, especialmente para este fim, e será exigido o voto concorde da maioria dos presentes.

#### **Capítulo V**

#### **Da diretoria e atribuições**

**Art. 21.** A **Diretoria** será composta e eleita em **Assembleia Geral Extraordinária** e será constituída por:

I – Presidente

II – Vice-Presidente

III – Diretor Administrativo

IV – Diretor Tesoureiro

V – Diretor Técnico

§ 1º Compete ao **Presidente** presidir e administrar os destinos e assuntos da associação e representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para o bom andamento de suas ações e objetivos e em conjunto com o **Diretor Tesoureiro** realizar todas as movimentações bancárias da associação.

§ 2º Compete ao **Diretor Administrativo** os registros de todos os assuntos e deliberações da associação e substituir o presidente em caso de impedimento ou vacância.

§ 3º Compete ao **Diretor Tesoureiro** o controle das finanças e assinar com o **Presidente** as movimentações financeiras e bancárias.

**Art. 22.** Compete a **Diretoria**:

I – Criar tantos departamentos de apoio quanto forem necessários;

II – Escolher, dar posse e substituir seus ocupantes de acordo com o presente estatuto;

#### **Capítulo VI**

#### **Do conselho Deliberativo**

**Art. 23.** O **Conselho Deliberativo** é o órgão com função de Opinar e resolver assuntos regimentais, legais e estatutários da Associação e terá poderes resolutivos em substituição aos da **Assembleia Geral** composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados, presidido pelo associado mais antigo dentre os **associados com direito a voto** e dentre eles o mais idoso.

**Art. 24.** Compete ao **Conselho Deliberativo** emitir pareceres ou deliberações necessárias para que a associação tome as decisões mais próprias a assuntos que dependam de decisão da **Assembleia geral** em

continua na próxima folha





continuação da folha anterior, Registro nº 1081

especial aprove as prestações de contas anuais após parecer do conselho fiscal.

§ 1º O presidente do Conselho Deliberativo poderá indicar substituto, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou na urgência de parecer estiver ausente um dos titulares.

#### Capítulo VII

##### Do conselho fiscal

Art. 25. O Conselho Fiscal é o órgão autônomo com função de fiscalizar as atividades da Associação e terá poderes inferiores aos da Assembleia Geral, composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados com direito a voto, presidido pelo associado mais antigo e mais idoso dentre os seus membros.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal examinar autonomamente as atividades da associação sobre o correto registro das receitas e aplicação dos recursos.

§ 1º Para o desempenho de suas funções terá o Conselho Fiscal acesso aos livros, contas e documentos da Associação.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal eleitos indicarão substitutos, por indicação do Presidente, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou ocorrer a ausência de titular.

#### Capítulo VIII

##### Dos livros, das contas, da transparência e do controle social

Art. 27. A Diretoria, adotará como forma de lisura e transparência as seguintes ações e procedimentos:

I - Todos livros obrigatórios e os que entenda convenientes e necessários podendo ser digitalizado ou informatizado;

II - garantam a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta;

III - destinem integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

IV - sejam transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;

V - Serão estabelecidos e disponibilizados pela diretoria:

a) princípios definidores de gestão democrática;



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

- b) instrumentos de controle social;
- c) transparência da gestão da movimentação de recursos;
- d) forma e prática da fiscalização interna.

#### **Capítulo IX**

##### **Da eleição direta**

**Art. 28.** Conforme dispõe o presente estatuto caberá aos associados com direito a voto se reunirem para eleger a **Diretoria** e os **Conselhos Deliberativo e Fiscal**, que serão ocupados por associados destas categorias, maiores, capazes e idôneos, em pleno gozo de seus direitos políticos e somente poderá concorrer aos mesmos desde que em dia com suas obrigações.

**Art. 29.** A posse se dará tão logo findar a **Assembleia**.

#### **Capítulo X**

##### **Do mandato**

**Art. 30.** Os membros da **Diretoria** e dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** serão eleitos por mandatos de quatro anos com o primeiro mandato iniciando em 10 de Janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Ao presidente será permitida I (uma) única recondução sendo inelegíveis para sucedê-lo ou fazerem parte de outros cargos na **Diretoria, Conselhos Deliberativo ou Fiscal**, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau ou por adoção dele.

#### **Capítulo XI**

##### **Da perda do mandato**

**Art. 31.** A perda da qualidade de membro da **Diretoria** ou dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** será determinada pela decisão absoluta da **Assembleia Geral**, sendo, no entanto, admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado por:

- I -** Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II -** Grave violação deste estatuto;
- III -** Conduta duvidosa.

#### **Capítulo XII**

##### **Da renúncia, deposição, exoneração ou vacância.**

**Art. 32.** Ocorrendo renúncia, deposição ou vacância de qualquer dos cargos da **Diretoria, Conselho Deliberativo ou fiscal** será preenchida a vacância da seguinte forma:

continua na próxima folha





continuação da folha anterior, Registro nº 1081.

**I** - Se vagar um cargo na **Diretoria** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o **Conselho Deliberativo** indicará;

**II** - Se vagar um cargo no **Conselho Deliberativo** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o **Conselho Fiscal** indicará;

**III** - se vagar um cargo no **Conselho Fiscal** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago a **Diretoria** indicará.

#### **Capítulo XIII**

##### **Da intervenção**

**Art. 33.** Pela indevida aplicação de recursos, responderão solidariamente os membros da **Diretoria** que os tiverem autorizado em desacordo com as normas pertinentes.

#### **TÍTULO IV**

### **DA RESPONSABILIDADE, FONTE DE RECURSOS, PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO**

#### **Capítulo I**

##### **Da responsabilidade**

**Art. 34.** Esta associação é **Pessoa Jurídica de Direito Privado** e pertence à categoria das associações, lei 10.406/2002, seus dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por ela, que responderá exclusivamente com seu patrimônio.

**Parágrafo único.** Está também, esta associação, vinculada as disposições estabelecidas pela Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 com as alterações posteriores.

#### **Capítulo II**

##### **Das fontes de recurso**

**Art. 35.** Esta associação será mantida pelas seguintes fontes de recursos:

- I** - Contribuição dos associados;
- II** - Subvenções e auxílios oriundos de convênios com entes públicos e privados;
- III** - Doações e legados;
- IV** - Produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**V** - Outras receitas que reverterão sempre integralmente em benefício da própria Associação;

**VI** - Receitas resultantes de parcerias ou acordos firmados entre a Associação e outras entidades públicas e privadas;

**VII** - Rendimento de aplicações financeiras.

**Art. 36.** Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelas melhores e mais seguras práticas vigentes e sempre que possível mediante depósitos e transferências bancárias.

### **Capítulo III**

#### **Da aplicação dos recursos**

**Art. 37.** Os recursos serão utilizados para os fins de atingimento dos objetivos da Associação.

**Parágrafo único.** quando houver contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade, caberá a competência de fiscalização do Conselho Fiscal sobre a obrigação do correto registro contábil de receita e despesa deles decorrente.

### **Capítulo IV**

#### **Do patrimônio**

**Art. 38.** O Patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, doados ou adquiridos e responde pelas obrigações assumidas pela entidade através de seus órgãos competentes.

### **Capítulo V**

#### **Da dissolução**

**Art. 39.** A dissolução ou fusão da associação será efetuada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados presentes na assembleia especialmente convocada para este fim e em caso de dissolução o seu patrimônio líquido será revertido à outra entidade de fins não econômicos.

**Art. 40.** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelas leis vigentes no país, pelas normas regulamentares ou pela **Assembleia Geral**.

### **Capítulo VI**

#### **Da reforma do estatuto**

**Art. 41.** O presente estatuto poderá ser reformado pela **Assembleia Geral**.

## **TÍTULO V**

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Capítulo I**

#### **Disposições gerais e transitórias**

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000  
 RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

27/51

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**Art. 42.** Não haverá em hipótese alguma distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

**Art. 43.** O presente Estatuto entrará em vigor na data do registro definitivo no cartório competente.

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS DO AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

Severiano de Almeida-RS, 11 de Maio de 2022.

Serviço Notarial e de Registro  
de Almeida-RS

*[Handwritten Signature]*  
JEAN PAULO KLEIN  
PRESIDENTE

Serviço Notarial e de Registro  
Severiano de Almeida-RS

*[Handwritten Signature]*  
TIAGO PERTUSSATTI FESTA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS  
 Rua José Pedron, 55 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1000  
 Oficial Registradora e Tabelião Designada - Milena M. Predebon

Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro a(s) firma(s) de TIAGO PERTUSSATTI FESTA, JEAN PAULO KLEIN, indicada(s) com a data de que faço uso. Dou fé.  
 Severiano de Almeida/RS, 12/05/2022, 01:59:22

Brenda Avelis Chinzotto Baú - Escrevente Autorizada  
 Emol. R\$ 12,00. SDFNR:0193.00.2100002.05599. 03603 (RS)

*[Handwritten Signature]*  
Em 11/05/2022  
Leonir Antonio Bortolini  
OAB/RS-54.42

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 Milena M. Predebon  
 Tabeliã  
 DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

*[Handwritten Signature]*  
Leonir Antonio Bortolini  
11/05/2022

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**EXTRATO DO AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

**DENOMINAÇÃO:** AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA

**FUNDAÇÃO:** 27/08/2004

**ENDEREÇO SEDE:** Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000

**FINALIDADE:**

I – Desenvolver a prática do esporte automotor nas modalidades de automobilismo e motociclismo em seus diversos segmentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo, quer repartições públicas ou privadas sempre visando o interesse e crescimento de seus associados;

II – estimular e desenvolver todas as atividades relacionadas com o esporte automotor;

III – promover manifestações de cunho desportivo, social, técnico, cultural e cívico;

IV – prestar a assistência e serviços necessários à prática do automobilismo e motociclismo por todas as formas diretas ou indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas, quer no setor esportivo de competições, quer junto aos órgãos coordenadores e fiscalizadores do trânsito e transporte em conformidade com as definições e normas que serão adotadas ou dadas a conhecer pela diretoria.

V – desenvolver a prática do ciclismo amador.

**TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminado

**TIPOS DE ASSOCIADOS:**

I - Fundadores;

II - Proprietários;

III - Beneméritos;

IV - Efetivos;

V - Atletas.

**ÓRGÃOS DA ENTIDADE:**

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria;

IV - Conselho Fiscal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000  
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

29/51

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**REQUISITOS PARA ADMISSÃO/DEMISSÃO:** Serão admitidos mediante **Pedido de Adesão** firmado e aceito pela **Diretoria**. A demissão consiste no pedido de desligamento formulado pelo próprio associado ou por decisão da **Diretoria ou Assembleia Geral**.

**DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS:** São direitos do associado participar ativamente das atividades da associação. São deveres dos associados cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da **Assembleia Geral, Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal**.

**ADMINISTRAÇÃO:** O Automóvel Clube será administrado por uma diretoria constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Técnico.

**CONSELHO DELIBERATIVO:** O Conselho Deliberativo é o órgão com função de Opinar e resolver assuntos regimentais, legais e estatutários da Associação e terá poderes resolutivos em substituição aos da **Assembleia Geral** composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados, presidido pelo associado mais antigo dentre os associados com direito a voto e dentre eles o mais idoso

**MODO DE REPRESENTAÇÃO:** Compete ao **Presidente** presidir e administrar os destinos e assuntos da associação e representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para o bom andamento de suas ações e objetivos e em conjunto com o **Diretor Tesoureiro** realizar todas as movimentações bancárias da associação.

**FONTES DE RECURSOS:**

- I - Contribuição dos associados;
- II - Subvenções e auxílios oriundos de convênios com entes públicos e privados;
- III - Doações e legados;
- IV - Produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;
- V - Outras receitas que reverterão sempre integralmente em benefício da própria Associação;
- VI - Receitas resultantes de parcerias ou acordos firmados entre a Associação e outras entidades públicas e privadas;
- VII - Rendimento de aplicações financeiras.

**OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Os seus dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por ela, que responderá exclusivamente com seu patrimônio.

**DESTITUIÇÃO DE MEMBROS:** A perda da qualidade de membro da **Diretoria** ou dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** será determinada pela decisão absoluta da **Assembleia Geral**, sendo, no entanto, admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado por:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - Grave violação deste estatuto;

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**III - Conduta duvidosa.**

**ALTERÇÃO DO ESTATUTO:** O presente estatuto poderá ser reformado pela Assembleia Geral.

**DISSOLUÇÃO/EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO:** A dissolução ou fusão da associação será efetuada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados presentes na assembleia especialmente convocada para cste fim e em caso de dissolução o seu patrimônio líquido será revertido à outra entidade de fins não econômicos.

**PRAZO DE PERMANENCIA DA DIRETORIA:** Os membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão eleitos por mandatos de 4 (quatro) anos.

**CONDIÇÕES PARA COMPRA E VENDAS DE BENS DE MÓVEIS E IMÓVEIS:** O Patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, doados ou adquiridos e responde pelas obrigações assumidas pela entidade através de seus órgãos competentes.

**DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS DO AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS**

Severiano de Almeida-RS, 11 de Maio de 2022.


Serviço Notarial e de Registro  
Severiano de Almeida-RS

  
JEAN PAULO KLEIN  
PRESIDENTE

Serviço Notarial e de Registro  
Severiano de Almeida-RS

  
TIAGO PERTUSSATTI FESTA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS  
Rua José Pedron, 55 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1000  
Oficial Registradora e Tabelião Designada - Milena Munero Predobon



Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro e(s) firma(s) de TIAGO PERTUSSATTI FESTA, JEAN PAULO KLEIN, indicada(s) com a seta da que ficou uso. Pou fe. Severiano de Almeida/RS, 12/05/2022 01:59:22.

Brenda Anelis Chinzato Baú - Escrevente Autorizada  
Emol. RS 12,00. SDFNR:0183.00.2100002.03587. 03602 (RS 3)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
TABELIONATO DE NOTAS  
Milena M. Predobon  
Tabelião  
SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

Em 11/05/2022  
Leonir Antônia Bortolini  
OAB/RS-54.922-8  
Advogado  
OAB/RS-54.922-8





continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**NOMINATA DA ATUAL DIRETORIA DO AUTOMOVEL  
 CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

**PRESIDENTE:** JEAN PAULO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1992, filho de PAULO JOSE KLEIN e MARLI BENINCA KLEIN, CPF nº 023.255.280-06, Carteira de Identidade nº 7094582561-SSP/RS, residente na Rua João Benincá nº 145, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail jean-klein@hotmail.com.

**VICE-PRESIDENTE:** JOSIMAR SOCCOL, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/11/1986, filho de NERI JOSE SOCCOL e CLEUSA SOCCOL, CPF nº 053.156.139-92, Carteira de Identidade nº 4.500.100-SESP/SC, residente na Rua Sperandio Biazus nº 173, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail vsinf@hotmail.com.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO:** TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1981, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº967.722.040-34, Carteira de Identidade nº1073810631-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fesconcontabil@yahoo.com.br

**DIRETOR TESOUREIRO:** VINICIUS CERON VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/03/1990, filho de NILO VENDRUSCOLO e ODETE ROSMARI FAVERO CERON VENDRUSCOLO, CPF nº013.434.220-86, Carteira de Identidade nº5084300739-SSP/RS, residente na Rua José Pedron nº12, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail vendruscolovinicius@gmail.com

**DIRETOR TÉCNICO:** EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/07/1976, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº688.883.920-68, Carteira de Identidade nº 8046068816-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail evandrocarbonerapessoal@gmail.com

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS DO AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

Serviço Notarial e de Registro  
 Severiano de Almeida-RS

Severiano de Almeida-RS, 11 de Maio de 2022.  
 Serviço Notarial e de Registro  
 Severiano de Almeida-RS

*J.P.K.*  
 JEAN PAULO KLEIN  
 PRESIDENTE

*T.F.*  
 TIAGO PERTUSSATTI FESTA  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS  
 Rua José Pedron, 55 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3325-1000  
 Oficial Registradora e Tabelião Designada - Milena Mlynar Predobon



Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro  
 firma(s) de TIAGO PERTUSSATTI FESTA, JEAN PAULO KLEIN,  
 indicada(s) com a data de que faço uso. Dou fé.  
 Severiano de Almeida/RS, 12/05/2022, 01:59:22

Branda Anelo Chinzato Badi - Escritura Autenticada  
 Emol. R\$ 12,00. SDFNR:0183.00.2100002.03586, 06601 (R\$ 3,00)



*Em Visto*  
 11/05/2022  
 Leonir Antonio Bortulini  
 OAB/RS-54.422  
 I confor 2011/10 Bortulini  
 Advogado  
 OAB/RS-64.422



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**NOMINATA DOS SÓCIOS FUNDADORES DO  
AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1971, filho de IVO LAZZAROTTO DALMUT e DAVINA BONALDO DALMUT, CPF nº 642.567.400-82, Carteira de Identidade nº3043381294-SJS/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail marcelodalmut@gmail.com
TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1981, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº967.722.040-34, Carteira de Identidade nº1073810631-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fesconcontabil@yahoo.com.br
EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/07/1976, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº688.883.920-68, Carteira de Identidade nº 8046068816-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail evandrocarbonerapessoal@gmail.com
ELENO ADÃO VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/08/1983, filho de ADEMIR ANTONIO VENDRUSCOLO e LURDES MARIA VENDRUSCOLO, CPF nº003.067.880-39, Carteira de Identidade nº1075028132-STJC/RS, residente na residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 34, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail alinesalao@gmail.com
RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/11/1980, filho de DEOCLIDES JOSE KAMMLER e JUREMA MATTIA KAMMLER, CPF nº965.673.090-91, Carteira de Identidade nº1081040139-SJS/RS, residente na Rua Wilfredo Mattia nº142, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rickkammler@yahoo.com.br
FERNANDO MATTIA FERRARI, brasileiro, casado, maior, nascido em 07/12/1980, filho de VALMOR LUIZ FERRARI e MARIA SALETE MATTIA FERRARI, CPF nº961.438.780-72, residente na Rua Augusto Zago nº189, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fernandomferrari@hotmail.com
MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/04/1980, filho de JOVAIR IORIS e MARGARIDA IVETE IORIS, CPF nº811.729.580-68, Carteira de Identidade nº8043373144-SSP/RS, residente na Rua Antonio Zilio nº207, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail mauroioris.80@gmail.com
JULIANO GRACIOLI, brasileiro, divorciado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 589.157.880-87, Carteira de Identidade nº1049012469-SJS/RS, residente na Rua Porto Alegre nº 161, Centro, município de Erechim-RS, e-mail juliano@grapol.com.br
CRISTIANO GRACIOLI, brasileiro, casado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 615.318.040-04, Carteira de Identidade nº2049012475, residente na Rua Pedro Dufhot nº 175, Centro, município de Erechim-RS, e-mail cristiano@grapol.com.br
FABRICIO FERNANDO CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/06/1978, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº 942.980.680-72, Carteira de Identidade nº5065658733-SSP/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail fabricio@erenge.com.br

DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA É CÓPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS DO  
AUTOMOVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA.

Serviço Notarial e de Registro  
Severiano de Almeida-RS

*Jean Paulo Klein*  
JEAN PAULO KLEIN  
PRESIDENTE

Serviço Notarial e de Registro  
Severiano de Almeida-RS

Severiano de Almeida-RS, 11 de Maio de 2022.  
*Tiago Pertussatti Festa*  
TIAGO PERTUSSATTI FESTA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Leonir Antonio Bortulini*  
Leonir Antonio Bortulini  
OAB/RS-54.422

continua na próxima folha





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000**  
**RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

33/51

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**DECLARAÇÃO**

JEAN PAULO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1992, filho de PAULO JOSE KLEIN e MARLI BENINCA KLEIN, CPF nº 023.255.280-06, Carteira de Identidade nº 7094582561-SSP/RS, residente na Rua João Benincá nº 145, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail jean-klein@hotmail.com, declara sob penal civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da assembleia foram observados, referente ao AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.024.855/0001-00.

Para constar, passa a assinar a presente declaração.

Severiano de Almeida-RS, 11 de Maio de 2022.

Serviço Notarial e de Registro  
Severiano de Almeida-RS

Jean Paulo Klein

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS  
 Rua José Pestron, 57 - CEP: 99810-000 - Fone: (54) 3525-1000  
 Oficial Registradora e Tabelião Designado - Milena Munero Predebon

Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro a(s) firma(s) de JEAN PAULO KLEIN, indicada(s) com a seta de que faço uso/Dou fé.  
 Severiano de Almeida/RS, 12/05/2022 - 01:56:42  
 Brenda Antênis Cristóvão Sôu - Escrivante Autorizada  
 Empl. RS 6.30. SDFNR.0193.00.21/0002.03593 (RS 1.)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 Milena M. Predebon  
 Tabeliã  
 SEVERIANO DE ALMEIDA - RS

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -  
ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00  
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls, 064 de 27/08/2004

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

A AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA, por sua diretoria, convoca todos os membros desta a participarem de Assembleia Geral extraordinária com a seguinte pauta de convocação:

- a) Reformar e consolidar o Estatuto Social;
- b) Ratificar a Eleição da Diretoria, Conselhos Deliberativo e Fiscal por mandatos de quatro anos.

A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á na sede da entidade na Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000, na data de 06 de maio de 2022, com primeira convocação para as 11h00, com a presença mínima da maioria dos membros votantes, e em segunda convocação para as 11h30 com qualquer número.

Severiano de Almeida/RS, 29 de abril de 2022.

Serviço Notarial e de Registro  
Severiano de Almeida-RS

  
JEAN PAULO KLEIN  
Presidente

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS  
Rua José Pedroni, 55 - CEP: 99810-000 - Fones: (54) 3325-1000  
Oficial Registradora e Tabelião Designada: Milena Munaro Predebon

Reconheço por AUTENTICIDADE e sem conteúdo financeiro e(s) firma(s) de JEAN PAULO KLEIN, indicada(s) com a seta de que faço uso. Dou fé.  
Severiano de Almeida/RS, 12/05/2022, 01:56:42

  
Brenda Anelis Grinazzo Stu - Escrivã Publica Autorizada  
Empl. RS 6.00. SDFNR-0193.00.2100002.03592 (RS 1.80)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
TABELIONATO DE NOTAS  
Milena M. Predebon  
Tabelião  
DE SEVERIANO DE ALMEIDA-RS

Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000  
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

35/5

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -  
ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00  
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

**Ata nº 001/2022**

Aos 06 dias do mês de Maio de 2022, com seu início precisamente às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIRA, CNPJ - 07.024.855/0001-00, Registro nº 909, do Livro "A-03" folha 064 de 27/08/2004, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Gaurama/RS, tendo como ordem do dia: reformar e consolidar o Estatuto Social e alterar o endereço da sede. **RELAÇÃO DO ASSOCIADOS APTOS A PARTICIPAR DESTA ASSEMBLÉIA GERAL E QUE SE FIZERAM PRESENTES:**

Associado	Assinatura
JEAN PAULO KLEIN	
EVANDRO CARLOS CARBONERA	
VINICIUS CERON VENDRUSCOLO	
TIAGO PERTUSSATTI FESTA	
ELENO ADÃO VENDRUSCOLO	
RICARDO AUGUSTO KAMMLER	
JOSIMAR SOCCOL	
RUBENS CASSIO P. FESTA	
MARA LUCIA VITORASSI	
REGINA SALVI FESTA	
MARCELO BONALDO DALMUT	
JULIANO GRACIOLI	
MARCELO MATTIA	
ALINE APARECIDA SAUTIER	
FERNANDA VARGAS LOSS	
MARCOS ANTONIO VITORASSI	

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -**

**ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00  
 Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

MARINA VENDRAME	
ANNA PAULA KLEIN	<i>Anna Paula Klein</i>
LUCAS LOSS	<i>Lucas Loss</i>
MAURO IORIS	<i>Mauro Ioris</i>
CRISTIANO GRACIOLI	<i>Cristiano Gracioli</i>
FERNANDO MATTIA FERRARI	<i>Fernando Mattia Ferrari</i>
FABRÍCIO FERNANDO CARBONERA	
ELIANDRO LUSSANI	<i>Eliandro Lussani</i>
SUSAN KEISI MATTIA	<i>Susan Keisi Mattia</i>

Os trabalhos coordenados pelo presidente Jean Paulo Klein, que fez referência em linhas gerais dos novos objetivos e finalidades da associação. A reunião foi secretariada por mim, Tiago Pertussatti Festa - secretário. Por fim após colocado em debate os termos do novo Estatuto Social, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes, que será adiante transcrito (também digitalizado), ao final assinado pelo presidente e secretário, e levado a registro nos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata de aprovação da consolidação do Estatuto Social, membros da Diretoria e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal que ficou assim ratificada e retificada e constituída:

NOMINATA DA DIRETORIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL	
Nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, filiação, CPF, RG, endereço, e-mail	Cargo
JEAN PAULO KLEIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1992, filho de PAULO JOSE KLEIN e MARLI BENINCA KLEIN, CPF nº 023.255.280-06, Carteira de Identidade nº 7094582561-SSP/RS, residente na Rua João Benincá nº 145, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail jean-klein@hotmail.com	Presidente
JOSIMAR SOCCOL, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/11/1986, filho de NERI JOSE SOCCOL e CLEUSA SOCCOL, CPF nº 053.156.139-92, Carteira de Identidade nº 4.500.100-SESP/SC, residente na Rua Sperandio Biazus nº	Vice-Presidente



*Handwritten signature and initials*

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000  
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

37/51

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -**

**ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

173, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail vsinf@hotmail.com	
TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1981, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº967.722.040-34, Carteira de Identidade nº1073810631-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fesconcontabil@yahoo.com.br	Diretor Administrativo
VINICIUS CERON VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/03/1990, filho de NILO VENDRUSCOLO e ODETE ROSMARI FAVERO CERON VENDRUSCOLO, CPF nº013.434.220-86, Carteira de Identidade nº5084300739-SSP/RS, residente na Rua José Pedron nº12, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail vendruscolovinicius@gmail.com	Diretor Tesoureiro
EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/07/1976, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº688.883.920-68, Carteira de Identidade nº8046068816-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail evandrocarbonerapessoal@gmail.com	Diretor Técnico
RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/11/1980, filho de DEOCLIDES JOSE KAMMLER e JUREMA MATTIA KAMMLER, CPF nº965.673.090-91, Carteira de Identidade nº1075028132-STJC/RS, residente na Rua Wilfredo Mattia nº142, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rickkammler@yahoo.com.br	Conselho Deliberativo
RUBENS CASSIO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 06/09/1973, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº642.568.470-49, Carteira de Identidade nº8122508651-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº205 Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rubens.festa@yahoo.com.br	Conselho Deliberativo
REGINA SALVI FESTA, brasileira, casada, nascida em 27/08/1985, filha de ARNILDO SALVI e INES MIOTTO SALVI, CPF nº005.695.280-54, Carteira de Identidade nº3087941054-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail regina@requinteenxovais.com.br	Conselho Deliberativo
ALINE APARECIDA SAUTIER, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/08/1985, filha de FLORINDO LUIZ SAUTIER e ODETE TEREZINHA SAUTIER, CPF	Conselho Deliberativo

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -**

**ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00  
 Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

*Autenticação no Verso*

<p>nº027.393.080-00, Carteira de Identidade nº5110742516-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 34, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail <a href="mailto:alinesalao@gmail.com">alinesalao@gmail.com</a></p>	
<p>MARA LUCIA VITORASSI, brasileira, solteira, maior, nascida em 08/12/1991, filha de ADEMAR JOSE VITORASSI e IRACI PERTUSSATTI BIAZUSSI, CPF nº029.429.710-37, Carteira de Identidade nº 2100624358-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail <a href="mailto:maravitorassi@hotmail.com">maravitorassi@hotmail.com</a></p>	<p><b>Conselho Deliberativo</b></p>
<p>MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1971, filho de IVO LAZZAROTTO DALMUT e DAVINA BONALDO DALMUT, CPF nº 642.567.400-82, Carteira de Identidade nº3043381294-SJS/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail <a href="mailto:marcelodalmut@gmail.com">marcelodalmut@gmail.com</a></p>	<p><b>Conselho fiscal</b></p>
<p>LUCAS LOSS, brasileiro, casado, maior, nascido em 24/10/1988, filho de JAIR LOSS e DIONE MARIA MIOTTO LOSS, CPF nº 024.696.370-07 Carteira de Identidade nº 4089023271 SJS/RS, residente na Rua Aratiba nº 757 Apto 402, Centro, município de Erechim-RS, e-mail <a href="mailto:lucas_loss@icloud.com">lucas_loss@icloud.com</a></p>	<p><b>Conselho fiscal</b></p>
<p>FERNANDO MATTIA FERRARI,, brasileiro, casado, maior, nascido em 07/12/1980, filho de VALMOR LUIZ FERRARI E MARIA SALETE MATTIA FERRARI, CPF nº961.438.780-72, Carteira de Identidade nº-SJS/RS, residente na Rua Augusto Zago nº189, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail <a href="mailto:fernandomferrari@hotmail.com">fernandomferrari@hotmail.com</a></p>	<p><b>Conselho fiscal</b></p>
<p>FABRICIO FERNANDO CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/06/1978, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº 942.980.680-72, Carteira de Identidade nº5065658733-SSP/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail <a href="mailto:fabricao@ereinge.com.br">fabricao@ereinge.com.br</a></p>	<p><b>Conselho fiscal</b></p>



*Handwritten signatures and initials*

continua na próxima folha





continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -**

**ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00  
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

**ESTATUTO SOCIAL**

**AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

CNPJ - 07.024.855/0001-00  
Registro nº 909, do Livro "A-03" folha 064 de 27/08/2004  
Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Gaurama/RS

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS**

**Capítulo I**

**Denominação, sede, duração e objetivos.**

Art. 1º A Associação permanece com a denominação de **AUTOMÓVEL CLUBE DE SEVERIANO DE ALMEIRA - ACSA**, associação civil com fins não econômicos, formada por pessoas físicas idôneas e pessoas jurídicas públicas ou privadas tendo seu prazo de duração é por tempo indeterminado e reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A sede é na Linha Tigre nº 98, Sala 01, Interior, Severiano de Almeida-RS, CEP-99810-000.

Art. 3º São objetivos sociais:

I – Desenvolver a prática do esporte automotor nas modalidades de automobilismo e motociclismo em seus diversos segmentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo, quer repartições públicas ou privadas sempre visando o interesse e crescimento de seus associados;

II – estimular e desenvolver todas as atividades relacionadas com o esporte automotor;

III – promover manifestações de cunho desportivo, social, técnico, cultural e cívico;

IV - prestar a assistência e serviços necessários à prática do automobilismo e motociclismo por todas as formas diretas ou indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas. quer no setor esportivo de competições, quer junto aos órgãos coordenadores e fiscalizadores do trânsito e transporte em conformidade com as definições e normas que serão adotadas ou dadas a conhecer pela diretoria.

V – desenvolver a prática do ciclismo amador.



*[Assinatura]*



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -**

**ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00  
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fis, 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

**TÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS**

**Capítulo I**

**Da organização**

**Art. 4º** O quadro associativo divide-se em cinco categorias:

I - Fundadores;

II - Proprietários;

III - Beneméritos;

IV - Efetivos;

V - Atletas.

**Art. 5º** São considerados associados da categoria:

I - Fundadores os que assinaram ATA de fundação do clube e que nesta data está formada pelos seguintes associados:

MARCELO BONALDO DALMUT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/11/1971, filho de IVO LAZZAROTTO DALMUT e DAVINA BONALDO DALMUT, CPF nº 642.567.400-82, Carteira de Identidade nº3043381294-SJS/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail marcelodalmut@gmail.com

TIAGO PERTUSSATTI FESTA, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1981, filho de LUIZ FRANCISCO FESTA e LOURDES PERTUSSATTI FESTA, CPF nº967.722.040-34, Carteira de Identidade nº1073810631-SSP/RS, residente na Rua Mariano Moro nº296, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fesconcontabil@yahoo.com.br

EVANDRO CARLOS CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/07/1976, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº688.883.920-68, Carteira de Identidade nº 8046068816-SSP/RS, residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 22, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail evandrocarbonerapessoal@gmail.com

ELENO ADÃO VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/08/1983, filho de ADEMIR ANTONIO VENDRUSCOLO e LURDES MARIA VENDRUSCOLO, CPF nº003.067.880-39, Carteira de Identidade nº1075028132-STJC/RS, residente na residente na Rua Ricardo Mattia nº35, Apto 34, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail alinesalao@gmail.com

RICARDO AUGUSTO KAMMLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/11/1980, filho de DEOCLIDES JOSE KAMMLER e JUREMA MATTIA KAMMLER, CPF nº965.673.090-91, Carteira de Identidade nº1081040139-SJS/RS, residente na Rua Wilfredo Mattia nº142, Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail rickammler@yahoo.com.br

FERNANDO MATTIA FERRARI, brasileiro, casado, maior, nascido em 07/12/1980, filho de VALMOR LUIZ FERRARI e MARIA SALETE MATTIA FERRARI, CPF nº961.438.780-72, residente na Rua Augusto Zago nº189, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-RS, e-mail fernandomferrari@hotmail.com

MAURO IORIS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/04/1980, filho de JOVAIR IORIS e MARGARIDA IVETE IORIS, CPF nº811.729.580-68, Carteira de Identidade nº8043373144-SSP/RS, residente na Rua Antonio Zilio nº207, Bairro Centro, município de Severiano de Almeida-



Handwritten signature and initials

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000  
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

41/31

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**VEICULO AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -**

**-CSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

E.S. e-mail mauroioris.80@gmail.com

JULIANO GRACIOLI, brasileiro, divorciado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 589.157.880-87, Carteira de Identidade nº1049012469-SJS/RS, residente na Rua Porto Alegre nº 161, Centro, município de Erechim-RS, e-mail juliano@grapol.com.br

CRISTIANO GRACIOLI, brasileiro, casado, nascido em 25/02/1977, filho de ARCELINO GRACIOLI e CÉLIA TERESINHA GRACIONLI nº 615.318.040-04, Carteira de Identidade nº2049012475, residente na Rua Pedro Dufhot nº 175, Centro, município de Erechim-RS, e-mail cristiano@grapol.com.br

FABRICIO FERNANDO CARBONERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/06/1978, filho de RINALDO CARBONERA e ZEFIRA CASASOLA CARBONERA, CPF nº 942.980.680-72, Carteira de Identidade nº5065658733-SSP/RS, residente na Rua Anita Garibaldi nº 288 apto 304, Bairro José Bonifácio, município de Erechim-RS, e-mail fabricio@ereche.com.br

**II - Proprietários:** Todo aquele que adquirir um título do clube observadas as normas e condições do presente estatuto e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existentes

**III - Beneméritos** aqueles que tiverem prestado relevantes ações, auxílios e contribuições pessoais, institucionais ou econômicas para a associação por decisão da Diretoria do Clube e nesta data composta dos seguintes associados:

Não existentes

**IV - Efetivos** os admitidos, a qualquer tempo, pela diretoria executiva e que participam ativamente das atividades da Associação e nesta data composta dos seguintes associados:

JEAN PAULO KLEIN
VINICIUS CERON VENDRUSCOLO
JOSIMAR SOCCOL
RUBENS CASSIO PERTUSSATTI FESTA
MARA LUCIA VITORASSI
REGINA SALVI FESTA
MARCELO MATTIA
ALINE APARECIDA SAUTIER
FERNANDA VARGAS LOSS
MARCOS ANTONIO VITORASSI
MARINA VENDRAME
ANNA PAULA KLEIN

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -**

**ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

LUCAS LOSS
ELIANDRO LUSSANI
SUSAN KEISI MATTIA

V - Atletas os admitidos, a qualquer tempo, pela diretoria executiva e que participem ativamente das competições em que a Associação venha a desenvolver ou decida em participar, **participantes das categorias das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos que serão incumbidos da aprovação de regulamentos das competições e nesta data composta dos seguintes associados:**

Não existente

Art. 6º A condição de associado fundador, efetivo e benemérito é pessoal e intransferível e ao associado proprietário a seguinte condição:

I - Poderá a diretoria, a pedido dos herdeiros ou sucessores legítimos, admitir um deles em substituição ao falecido ou

II - Restituir o valor correspondente a valor do título por estipulação da diretoria do valor a ele correspondente.

**Capítulo II**

**Da admissão**

Art. 7º Os associados serão admitidos mediante **Pedido de Adesão** firmado e aceito pela **Diretoria**.

**Capítulo III**

**Da demissão**

Art. 8º A demissão consiste no pedido de desligamento formulado pelo próprio associado ou por decisão da **Diretoria ou Assembleia Geral**.

**Capítulo IV**

**Dos direitos e deveres**

Art. 9º São direitos do associado participar ativamente das atividades da associação.

Art. 10. São deveres dos associados cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da **Assembleia Geral, Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal**.

**TÍTULO III**

**ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

continua na próxima folha





continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -**

**ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00  
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls, 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

**Capítulo I**

**Dos órgãos**

**Art. 11.** São órgãos da associação:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria;

IV - Conselho Fiscal.

§ 1º O Exercício de quaisquer cargos ou funções, requeridos para funcionamento dos órgãos da Associação, não será remunerado.

§ 2º É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

**Capítulo II**

**Da assembleia geral**

**Disposições gerais**

**Art. 12.** A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação composta por todos os associados fundadores, proprietários, efetivos e atletas, em pleno gozo de seus direitos e tem por finalidade deliberar e resolver dentro da lei e dos dispositivos estatutários todos os assuntos concernentes às atividades e fins dela.

**Art. 13.** As Assembleias Gerais serão:

I - Ordinárias;

II - Extraordinárias.

**Art. 14.** As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos de acordo com o presente estatuto e com as Leis vigentes, sendo permitido o uso de voto por meio de procuração.

§ 1º O processo eleitoral acontecerá o acompanhamento da apuração que será disponibilizado aos candidatos, se ausentes, pelos meios de comunicação indicados no edital.

§ 2º O voto será por deliberação da assembleia com a seguinte preferência:

I - voto direto e secreto em urna indevassável;

II - Por aclamação na assembleia geral.

**Art. 15.** O Presidente comunicará o número de associados aptos a votar a fim de se verificar o quorum para início da Assembleia Geral.



continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -**

**ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

**Art. 16. A Assembleia Geral se reúne e delibera:**

**I -** Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto;

**II -** Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados com direito a voto.

**Art. 17. A Assembleia Geral obedecerá o seguinte:**

**I -** A convocação da Assembleia Geral deverá relacionar os motivos que a determina e os assuntos que deverão ser tratados;

**II -** A convocação da Assembleia Geral é feita com antecedência mínima de 3(três) dias:

a) através convite por redes sociais;

b) individualmente de forma eletrônica

c) mediante formalização pessoal a cada um dos sócios aptos a exercer seu direito;

e) por publicação em jornal de circulação e abrangência que atinja todos os associados.

**III -** Será presidida, pelo **Presidente** ou por um sócio ou pessoa escolhida pelos participantes que aceite a incumbência;

**VI -** Abertos os trabalhos quem presidir o encontro indicará um secretário para proceder as anotações e decisões para após ser lavrar a **ATA** (digitalizada) que será assinada pelo **Presidente** e **Secretário** dos trabalhos.

**VII -** Antes da assembleia os sócios presentes assinarão lista de presenças previamente elaborada que integrará a **ATA** e será transcrita conforme definido no inciso anterior.

**Capítulo III**

**Da assembleia geral ordinária**

**Art. 18. Os Associados, por convocação do Presidente** reunir-se-ão ordinariamente, no mês de abril de cada ano para apreciar, discutir e deliberar sobre:

**I -** As ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seus respectivos valores, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada, dentre outros;



continua na próxima folha





*Handwritten signature in blue ink.*

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -**

**ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls, 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso *[Handwritten mark]*

II - Apreciação e deliberação sobre o relatório de gestão de execução orçamentária do período findo;

III - observância na publicação anual dos balanços sociais;

IV - Verificação da correta utilização do site como instrumento de comunicação;

V- Verificação da transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna.

**Parágrafo único.** A convocação e reunião poderá acontecer pelo meio que fique mais prático e menos oneroso para associados ou Associação.

**Capítulo IV**

**Da assembleia geral extraordinária**

**Art. 19.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo, por convocação:

I - Do Presidente;

II - do Conselho Deliberativo;

III - Do Conselho Fiscal, ou;

IV - De 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto através de requerimento dirigido ao presidente.

**Art. 20.** Para as deliberações quanto as alterações estatutárias eleição ou destituição de membros da diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, especialmente para este fim, e será exigido o voto concorde da maioria dos presentes.

**Capítulo V**

**Da diretoria e atribuições**

**Art. 21.** A Diretoria será composta e eleita em Assembleia Geral Extraordinária e será constituída por:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - Diretor Administrativo

IV - Diretor Tesoureiro

V - Diretor Técnico



*Handwritten signatures in black ink.*

continua na próxima folha



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -**

**ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

§ 1º Compete ao **Presidente** presidir e administrar os destinos e assuntos da associação e representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para o bom andamento de suas ações e objetivos e em conjunto com o **Diretor Tesoureiro** realizar todas as movimentações bancárias da associação.

§ 2º Compete ao **Diretor Administrativo** os registros de todos os assuntos e deliberações da associação e substituir o presidente em caso de impedimento ou vacância.

§ 3º Compete ao **Diretor Tesoureiro** o controle das finanças e assinar com o **Presidente** as movimentações financeiras e bancárias.

**Art. 22. Compete a Diretoria:**

I – Criar tantos departamentos de apoio quanto forem necessários;

II – Escolher, dar posse e substituir seus ocupantes de acordo com o presente estatuto;

**Capítulo VI**

**Do conselho Deliberativo**

**Art. 23.** O **Conselho Deliberativo** é o órgão com função de opinar e resolver assuntos regimentais, legais e estatutários da Associação e terá poderes resolutivos em substituição aos da **Assembleia Geral** composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados, presidido pelo associado mais antigo dentre os associados com direito a voto e dentre eles o mais idoso.

**Art. 24.** Compete ao **Conselho Deliberativo** emitir pareceres ou deliberações necessárias para que a associação tome as decisões mais próprias a assuntos que dependam de decisão da Assembleia geral em especial aprove as prestações de contas anuais após parecer do conselho fiscal.

§ 1º O presidente do **Conselho Deliberativo** poderá indicar substituto, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou na urgência de parecer estiver ausente um dos titulares.

**Capítulo VII**

**Do conselho fiscal**



*[Handwritten signature]*

continua na próxima folha





*DB*

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -**

**ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no GRPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/06/2004

Autenticação no Verso

**Art. 25.** O Conselho Fiscal é o órgão autônomo com função de fiscalizar as atividades da Associação e terá poderes inferiores aos da Assembleia Geral, composto de 03 (três) membros eleitos dentre os associados com direito a voto, presidido pelo associado mais antigo e mais idoso dentre os seus membros.

**Art. 26.** Compete ao Conselho Fiscal examinar autonomamente as atividades da associação sobre o correto registro das receitas e aplicação dos recursos.

§ 1º Para o desempenho de suas funções terá o Conselho Fiscal acesso aos livros, contas e documentos da Associação.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal eleitos indicarão substitutos, por indicação do Presidente, se por qualquer motivo, vagar o cargo ou ocorrer a ausência de titular.

**Capítulo VIII**

**Dos livros, das contas, da transparência e do controle social**

**Art. 27.** A Diretoria, adotará como forma de lisura e transparência as seguintes ações e procedimentos:

I - Todos livros obrigatórios e os que entenda convenientes e necessários podendo ser digitalizado ou informatizado;

II - garantam a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta;

III - destinem integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

IV - sejam transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;

V - Serão estabelecidos e disponibilizados pela diretoria:

- a) princípios definidores de gestão democrática;
- b) instrumentos de controle social;
- c) transparência da gestão da movimentação de recursos;
- d) forma e prática da fiscalização interna.



*AS*  
*CLB*



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -**

**ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00  
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 054 de 27/06/2004

Autenticação no Verso

**Capítulo IX**

**Da eleição direta**

**Art. 28.** Conforme dispõe o presente estatuto caberá aos associados com direito a voto se reunirem para eleger a **Diretoria** e os **Conselhos Deliberativo e Fiscal**, que serão ocupados por associados destas categorias, maiores, capazes e idôneos, em pleno gozo de seus direitos políticos e somente poderá concorrer aos mesmos desde que em dia com suas obrigações.

**Art. 29.** A posse se dará tão logo findar a **Assembleia**.

**Capítulo X**

**Do mandato**

**Art. 30.** Os membros da **Diretoria** e dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** serão eleitos por mandatos de quatro anos com o primeiro mandato iniciando em 10 de Janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Ao presidente será permitida 1 (uma) única recondução sendo inelegíveis para sucedê-lo ou fazerem parte de outros cargos na **Diretoria, Conselhos Deliberativo ou Fiscal**, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau ou por adoção dele.

**Capítulo XI**

**Da perda do mandato**

**Art. 31.** A perda da qualidade de membro da **Diretoria** ou dos **Conselhos Deliberativo e Fiscal** será determinada pela decisão absoluta da **Assembleia Geral**, sendo, no entanto, admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado por:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - Grave violação deste estatuto;
- III - Conduta duvidosa.

**Capítulo XII**

**Da renúncia, deposição, exoneração ou vacância.**

**Art. 32.** Ocorrendo renúncia, deposição ou vacância de qualquer dos cargos da **Diretoria, Conselho Deliberativo ou fiscal** será preenchida a vacância da seguinte forma:



*[Assinatura manuscrita]*

continua na próxima folha





*JB*

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -**

**ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no verso

I - Se vagar um cargo na **Diretoria** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o **Conselho Deliberativo** indicará;

II - Se vagar um cargo no **Conselho Deliberativo** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago o **Conselho Fiscal** indicará;

III - se vagar um cargo no **Conselho Fiscal** os demais membros escolherão dentre os associados o substituto e em caso de mais de um cargo vago a **Diretoria** indicará.

**Capítulo XIII**

**Da intervenção**

Art. 33. Pela indevida aplicação de recursos, responderão solidariamente os membros da **Diretoria** que os tiverem autorizado em desacordo com as normas pertinentes.

**TÍTULO IV**

**DA RESPONSABILIDADE, FONTE DE RECURSOS, PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO**

**Capítulo I**

**Da responsabilidade**

Art. 34. Esta associação é **Pessoa Jurídica de Direito Privado** e pertence à categoria das associações, lei 10.406/2002, seus dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por ela, que responderá exclusivamente com seu patrimônio.

**Parágrafo único.** Está também, esta associação, vinculada as disposições estabelecidas pela Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 com as alterações posteriores.

**Capítulo II**

**Das fontes de recurso**

Art. 35. Esta associação será mantida pelas seguintes fontes de recursos:

I - Contribuição dos associados;

II - Subvenções e auxílios oriundos de convênios com entes públicos e privados;



*Handwritten signature and initials*



continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -**

**ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00

Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

Autenticação no Verso

- III - Doações e legados;
- IV - Produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados;
- V - Outras receitas que reverterão sempre integralmente em benefício da própria Associação;
- VI - Receitas resultantes de parcerias ou acordos firmados entre a Associação e outras entidades públicas e privadas;
- VII - Rendimento de aplicações financeiras.

**Art. 36.** Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelas melhores e mais seguras práticas vigentes e sempre que possível mediante depósitos e transferências bancárias.

**Capítulo III**

**Da aplicação dos recursos**

**Art. 37.** Os recursos serão utilizados para os fins de atingimento dos objetivos da Associação.

**Parágrafo único.** quando houver contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade, caberá a competência de fiscalização do Conselho Fiscal sobre a obrigação do correto registro contábil de receita e despesa deles decorrente.

**Capítulo IV**

**Do patrimônio**

**Art. 38.** O Patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, doados ou adquiridos e responde pelas obrigações assumidas pela entidade através de seus órgãos competentes.

**Capítulo V**

**Da dissolução**

**Art. 39.** A dissolução ou fusão da associação será efetuada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados presentes na assembleia especialmente convocada para este fim e em caso de dissolução o seu patrimônio líquido será revertido à outra entidade de fins não econômicos.

**Art. 40.** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelas leis vigentes no país, pelas normas regulamentares ou pela Assembleia Geral.

**Capítulo VI**



continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GAURAMA - CEP:99.830-000  
RUA CARLOS GOMES, 42, CXP 23 - FONE: (54)3391-1294  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

51/51

*DB*

continuação da folha anterior, Registro nº 1081

**AUTOMÓVEL CLUBE SE SEVERIANO DE ALMEIDA -  
ACSA**

CNPJ-07.024.855/0001-00  
Registro no ORPJ sob nº 909, Livro A-03, fls. 064 de 27/08/2004

**Da reforma do estatuto**

Art. 41. O presente estatuto poderá ser reformado pela Assembleia Geral.

**TÍTULO V**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Capítulo I**

**Disposições gerais e transitórias**

Art. 42. Não haverá em hipótese alguma distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

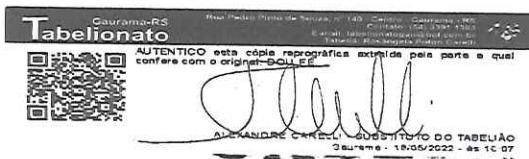
Art. 43. O presente Estatuto entrará em vigor na data do registro definitivo no cartório competente.

A presente ATA será assinada pelo presidente Jean Paulo Klein, secretário Tiago Pertussatti Festa e visada por advogado.

*Jean Paulo Klein*  
Jean Paulo Klein  
Presidente

*Tiago Pertussatti Festa*  
Tiago Pertussatti Festa  
Secretário

Visado  
Em 11/05/2022  
*Leonir Antonio Bortoloso*  
Leonir Antonio Bortoloso  
OAB/RS-54.422



O referido é verdade e Dou Fé.

Gaurama, quarta-feira, 25 de maio de 2022.

*Dalana Bortoloso*  
Dalana Bortoloso  
Escrevente Autorizada

Emolumentos:

Total: R\$ 545,70 + R\$ 4,40 = R\$ 550,10

Certidão cópia digitalizada (51 páginas): R\$ 545,70 (0235.04.2000002.00635 = R\$ 4,40)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
097485 54 2022 00000102 69

